



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo

Marataízes - ES, 04 de dezembro de 2020

MENSAGEM Nº 056/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Com cumprimentos aos nobres Edis encaminho incluso Projeto de Lei que **AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AQUISIÇÃO E CONCESSÃO DE USO DE NOTEBOOK'S AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Queremos ressaltar que a solicitação ora encaminhada a essa Casa Legislativa, que trata da compra (aquisição) de equipamentos tecnológicos de de trabalho para o desenvolvimento das atividades remotas de ensino, bem como autoriza a concessão de uso a todos os profissionais efetivos do magistério público municipal.

Há de se ressaltar que considerando que com a suspensão das aulas, a Secretaria de Educação adotou o ensino remoto, como forma de inclusão e continuidade na educação em casa de todos os alunos da rede pública municipal, e o uso de ferramenta de trabalho dos professores no ensino remoto dão conta de tecnologias de acesso a internet, bem como computador (desktop ou notebook), como forma de promover o ensino e estar diretamente ligado ao aluno.

Destaca-se que para 2021, há notícias de que o Estado do Espírito santo irá adotar o sistema de ensino híbrido, com rodízio dos alunos em sala de aula, para evitar aglomeração e disseminação do vírus; mesmo com as notícias de vacinas a serem disponibilizadas no Brasil ainda em 2021, o Governo Federal já veiculou informações de que não irá promover a vacinação em massa da população brasileira.

Neste contexto há de se considerar que o ensino híbrido também será adotado pela municipalidade, no calendário escolar de 2021 e os professores, além de estarem em salas de aula, terão que se ocupar do ensino remoto dos alunos, com

Av. Rubens Rangel, 411 – Cidade Nova – Marataízes – ES

gabinete.planejamento@marataizes.es.gov.br Tel. (28) 3532-6418
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento eletrônico foi acessado no endereço eletrônico **Administração 2017/2020** <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 38003900310039003A005000





Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo

planejamento de aulas, provavelmente em horários em que não estão no ambiente escolar; e que estes profissionais da rede não possuem acesso à tecnologias fora do ambiente escolar, e a municipalidade poderá contribuir diretamente para que seja eliminada esta fragilidade com a aquisição e concessão ora pretendida.

A propositura ora remetida a essa Câmara Municipal encontra esteio no teor do Parecer/Consulta TC-011/2014, que analisou a consulta do prefeito do município de Santa Maria de Jetibá, acerca da legalidade da Lei Municipal nº. 1.362/2011, que autorizou àquele município a doar notebooks aos profissionais efetivos do magistério municipal e chegou à conclusão de que apesar de não haver legalidade na doação pelo Estado, há a possibilidade de se realizar a concessão de uso, conforme voto que transcrevemos em parte:

“(...)

Contudo, nada impede a aquisição pelo poder público e a utilização desses equipamentos por professores, da mesma forma que é operacionalizado nesta Corte de Contas, quando são disponibilizados notebooks para as equipes que realizarão trabalho em campo.

A concessão de uso desses equipamentos é uma opção razoável para a inclusão digital dos profissionais da educação, que, regulamentada, possibilitaria o controle de seu uso efetivo nos objetivos educacionais, restringindo sua utilização em temas correlatos. Assim, este bem não seria retirado da propriedade do Estado, permitindo a utilização compartilhada no caso de licenças do servidor e a possibilidade de inclusão nos gastos considerados com ensino para fins de cálculo dos limites constitucionais.

Contudo, a possível concessão de uso de computadores pessoais deve ser pautada na comprovação da competência de cada professor e da real necessidade de utilização, ou seja, de que o professor faz uso dos recursos de informática, sobretudo fora do ambiente escolar, para a realização de pesquisas, preparo de aulas etc. Práticas que irão propiciar a adoção de metodologias modernas de ensino na sala de aula.

(...)

Submeto à apreciação dessa Douta Casa Legislativa, com imensa satisfação, o incluso Projeto de Lei que **“AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AQUISIÇÃO E CONCESSÃO DE USO DE NOTEBOOK'S AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL”**.

Av. Rubens Rangel, 411 – Cidade Nova – Marataízes – ES

gabinete.planejamento@marataizes.es.gov.br Tel. (28) 3532-6418
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento eletrônico foi acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 38003900310039003A005000





Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo

Destacamos que as despesas serão custeadas com recursos provenientes de receitas próprias e/ou de royalties do petróleo, com previsão legislações municipais: LDO, LOA e PPA.

Como se observa, o presente projeto de Lei é de grande importância para a nova Gestão Municipal que se inicia em 1º (primeiro) de janeiro de 2021 e, portanto, submeto a Egrégia Câmara Municipal incluso Projeto de Lei, solicitando a apreciação e aprovação em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Exmo.
Sr. ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes





**Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo**

PROJETO DE LEI N.º _____/2020

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AQUISIÇÃO E CONCESSÃO DE USO DE NOTEBOOK'S AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAIZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição e a concessão de uso de notebook's para profissionais do magistério concursados, com vínculo efetivo, que integram a Rede Municipal de Educação, que serão utilizados como ferramenta de trabalho para o ensino remoto, no ano letivo de 2021 e subsequentes.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias contantes da LOA 2021 e subsequentes.

Art. 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes - ES, 04 de dezembro de 2020

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal**

